



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU-GUAÇU

G19-21 CMDCA nº 7/2019, 01/07/2019

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, à Rua Independência, nº 357, cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na sede deste Conselho de Direitos, em cumprimento à Convocação disposta no Edital de Convocação nº 16, de 25 de junho de 2019, que chama Conselheiros Titulares e Suplentes para reunião a iniciar-se em primeira chamada às 8:30 horas deste dia, tendo como pauta: 1) Processo para a Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (assunto privativo dos membros do CMDCA/EG); 2) Orçamento municipal: convidados; 3) Plano de Ação 2019/2020; 4) Aprovação de Resolução que elenca projetos certificados para captação de recursos através do FMDCA/EG e entrega dos certificados às organizações; 5) Certificado de registro de entidades (renovação); 6) Nomeação da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; 7) Edital Itaú Social: escolha do projeto a ser inscrito pelo CMDCA/EG; 8) Informes, convites e e-mails recebidos. A reunião tem início em primeira chamada, às 8:30 horas, com a presença dos Conselheiros de Direitos Titulares ou em exercício de titularidade: (1) Sra. Gabriela Miguel Botelho dos Santos, (2) Sr. Elcio Tadeu Tomáz, (3) Dr. Sergio Carlos Fernandes, (4) Sra. Natalina Oliveira Moraes Soares, (5) Sra. Maria Vani Pedroso de Oliveira, (6) Sra. Fabiane Domingues Sanches, (7) Sra. Eliane Maria dos Santos e (8) Dra. Bruna Nogueira Brandão. Também estão presentes: o Conselheiro Suplente Sr. Jamilson Roberto Aragão e convidados. Sra. Fabiane, Presidente deste Conselho de Direitos, agradece a presença de todos conselheiros de direitos e dos convidados Sr. Alessandro Silva Cruz, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Claudinei de Moraes, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Sr. Edson da Silva Lima, Diretor Financeiro-Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em seguida, passa-se ao primeiro item da pauta: 1) **PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, Sra. Fabiane expõe que é atribuição do CMDCA/EG realizar, sob fiscalização do MP, o Processo para a Escolha dos Membros do CT (PECT), e que seguindo o ordenamento jurídico, o CMDCA/EG nomeou uma Comissão Organizadora que tem como competência planejar, executar e deliberar sobre todas as etapas do Processo de Escolha, sendo a única Comissão do CMDCA/EG que é deliberativa. Informa que a Comissão tem seguido rigorosamente o regulamento disposto no Edital nº 04/2019 e que, como é de conhecimento geral, houve 01 (um) candidato do PECT que exerceu seu direito de recorrer do indeferimento de sua inscrição à Comissão Organizadora, a qual decidiu pela manutenção do indeferimento de sua inscrição e que então, no exercício de seus direitos, o candidato apresentou recurso em face da decisão da Comissão Organizadora à Plenária deste



Conselho. Sra. Fabiane relembra que é Relatora da Comissão Organizadora e que, por isso, ela mesma seguirá expondo os fatos com a ajuda dos demais membros presentes da Comissão a fim de que a Plenária possa decidir sobre o caso. Coloca à disposição da Plenária todos os documentos juntados à inscrição do candidato, passando a expor sobre cada um deles. Explica que o motivo do indeferimento da inscrição do candidato se deveu por ele ter apresentado uma declaração para comprovar experiência profissional que não trazia em seu teor informações suficientes para julgamento da Comissão Organizadora e que então, conforme aventado na Resolução nº 11/2019, ela mesma entrou em contato com a signatária da declaração por telefone, conversando com ela em viva-voz, e que estavam presentes tanto eu, Shirlene, quanto Sra. Laura, estagiária da SMAS que fora designada para colaborar no PECT, que a declarante foi esclarecida de quem era ela e por qual motivo ligava e que a declarante informou que o candidato realiza trabalhos voluntários à Associação, e que quando a Associação consegue firmar alguma parceria por projeto, o candidato recebe ajudas de custos. Informa que essas declarações estão postas a termo tanto na declaração apresentada pelo candidato quanto no CI nº 03/2019, passando os documentos para ciência da Plenária. Seguidamente, apresenta o recurso apresentado pelo candidato à Comissão e a nova declaração apresentada. Informa que a Comissão decidiu solicitar ao candidato que apresentasse documentos comprobatórios do declarado, posto que a nova declaração, assinada pela mesma pessoa representando a mesma Associação, trazia informação que desconstrava com o que fora por ela assegurado por telefone e que o candidato não apresentou os documentos solicitados através do Ofício nº 401/2019, sob a alegação que, em função do tempo decorrido, nem ele e nem a Associação os possui mais. O recurso com a declaração, a ata da VII reunião da Comissão, o ofício mencionado, a ata da VIII reunião da Comissão e a resposta apresentada pelo candidato são passados à Plenária para que possam analisar seu conteúdo. Segue explicando que a Comissão Organizadora decidiu pela manutenção do indeferimento pelos motivos que constam na ata da VIII reunião, substancialmente por não ter apresentado os documentos comprobatórios posto que o próprio candidato informou na resposta apresentada que as empresas devem obrigatoriamente guardar seus documentos pelo período médio de 05 (cinco) anos e que como a declaração afirma que o candidato trabalhou do período de 2010 à 2014, deveria pelo menos possuir os documentos do ano de 2014, uma vez que as Associações legalmente constituídas têm obrigações independentemente de serem grandes ou pequenas. A seguir, solicita que o Dr. Sergio faça a gentileza de realizar a leitura dos 02 (dois) documentos apresentados pelo candidato como recurso à Plenária. Após a leitura dos documentos, Sr. Alessandro Silva Cruz, pede para fazer uso da palavra, posto que seu nome é mencionado em um dos documentos, então gostaria de fazer alguns esclarecimentos. Sendo-lhe concedido fazer uso da palavra, Sr. Alessandro informa que realmente o candidato foi contratado como comissionado pela Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu (PMEG) e que exercia funções de motorista para a Secretaria de Assistência Social, e que eventualmente



era designado para ser motorista do CT, e que nessa época a Sra. Lourdinha era técnica vinculada à Secretaria de Assistência Social, informa também que não tem certeza do ano, mas que essa informação pode ser recuperada facilmente no RH da PMEG. Sra. Fabiane agradece pelas informações e menciona que os critérios para o julgamento da Plenária devem ser os constantes do Edital nº 04/2019, e que estes estão resumidos no Ofício nº 375/2019 que fora encaminhado ao Poder Judiciário e ao MP, sendo que no que diz respeito à experiência profissional todos inscritos devem ter cumprido pelo menos 02 (dois) anos de experiência em quaisquer órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, desde que a atividade executada tivesse relação direta ou relacionada à promoção, proteção ou defesa de direitos de crianças e/ou adolescentes. Sra. Fabiane solicita que a partir deste momento apenas os Conselheiros Titulares ou em exercício da titularidade do CMDCA/EG se manifestem e questiona se estes entendem que houve desencontros nas informações prestadas pela declarante – na primeira declaração, por telefone e na segunda declaração. Todos os Conselheiros Titulares ou em exercício da titularidade presentes neste momento afirmam que compreendem que houve desencontros. Seguidamente, Sra. Fabiane questiona aos Conselheiros Titulares ou em exercício da titularidade se julgam que os 02 (dois) documentos apresentados como recurso à Plenária são suficientes para comprovar a experiência profissional exigida pela Lei Municipal nº 131/2015. Todos os Conselheiros Titulares ou em exercício da titularidade presentes respondem negativamente. Seguidamente, Sra. Fabiane solicita que os Conselheiros Titulares ou em exercício da titularidade presentes manifestem seu voto acerca da manutenção da decisão da Comissão Organizadora ou de sua reforma, solicitando que a votação seja iniciada pelos membros que não integram a Comissão Organizadora. Tendo sido realizado desta forma, por unanimidade, **a deliberação da Plenária é pela manutenção do indeferimento da inscrição registrada sob nº 24 (vinte e quatro) no PECT.** Assim, Sra. Fabiane propõe que se conste em resolução:

Após análise de todos os documentos relativos à lide, a Plenária deste CMDCA/EG compreendeu que os documentos apresentados a este Colegiado não dirimem os desencontros entre as declarações prestadas pela mesma pessoa – (a) por escrito, (b) por telefone e (c) por escrito – acerca da experiência profissional do candidato e, não obstante, os últimos documentos apresentados não são suficientes para comprovar a experiência profissional exigida pela Lei Municipal nº 131/2015.

A Plenária deste Conselho de Direitos por unanimidade delibera pela manutenção do indeferimento da inscrição registrada sob nº 24 (vinte e quatro).

Em conformidade com o art. 85 da Lei Municipal nº 131/2015 e com os arts. 36 e 37 do Edital CMDCA/EG nº 04/2019, está esgotada a fase recursal das etapas de inscrições e de juntada de documentos deste Processo para a Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 junto deste CMDCA/EG.



Todos os membros da Plenária ratificam o texto proposto para expedição de Resolução deste CMDCA/EG, bem como publicação de Edital com a divulgação do resultado do recurso e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida aptos ao Curso de Capacitação e à Avaliação de Conhecimentos, em data prevista pelo Edital nº 04/2019. Encerrado este assunto, Sra. Fabiane agradece a presença dos que recém chegaram à reunião: Sr. Elias Araújo Cunha, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Sr. Reinaldo Franco, Vereador, Conselheiras Tutelares Sra. Rosemeire Cabral, Sra. Silvana Garcia e Srta. Edineusa Silva e Conselheiros de Direitos Srta. Izilda Pereira de Andrade, Sra. Sabrina Aparecida Salvati, Sr. João Gilberto de Oliveira Rocha e Sra. Dayana Flosi. Passando-se, assim, para o segundo item da pauta 2) **ORÇAMENTO MUNICIPAL: CONVIDADOS**, Sra. Fabiane explica que como é de conhecimento geral, este Conselho de Direitos é órgão controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, competindo-lhe também, em colaboração com o Conselho Tutelar, elaborar/revisar o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, com a indicação das políticas sociais básicas e de proteção especial e que além disso, o município é signatário do Programa Prefeito Amigo da Criança, e que ao pactuar com esse Programa, o município assumiu o compromisso de priorizar a criança e o adolescente em seu orçamento, prestando contas do planejamento e da execução do orçamento municipal ao mencionado Programa através de plataforma digital e que o CMDCA/EG é órgão fiscalizador das ações dessa pactuação, motivos pelos quais foi solicitada a colaboração do Sr. Alessandro, do Sr. Elias e do Sr. Valdomiro Souza para realizar explanação de conteúdo técnico acerca do Orçamento Municipal aos membros deste CMDCA/EG e do CT a fim de subsidiar os trabalhos. Informa também que Sr. Valdomiro informou que não poderia estar presente no dia de hoje, mas que está à disposição deste Conselho. Agradecendo mais uma vez a presença dos convidados, passa-lhes a palavra. Sr. Alessandro inicia explicando como se dá a distribuição do orçamento municipal e trata mais detalhadamente sobre o funcionamento do orçamento em relação à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pasta da qual é Gestor. Expõe que como defensor da política pública voltada à Assistência Social, em todos as oportunidades que lhe são conferidas, insiste na necessidade de que seja garantido em lei que a Assistência Social tenha previsão orçamentária mínima de 5% (cinco por cento), e que atualmente dentro do orçamento municipal cabe-lhe 3,4% (três vírgula quatro por cento), relembra que dentro destes recursos estão incluídas as rubricas da manutenção do CT, do CMDCA, Promoção em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e também do Programa de Amparo ao Trabalhador (PAT), além dos outros Programas da AS. Explica que com o atual orçamento é inviável, por exemplo, ter um novo Colegiado do CT no Distrito do Cipó, e que para melhorar a proteção àquela região, ser-lhe-á oferecido atendimento descentralizado junto do Núcleo de Abordagem Social. Além de explicar detidamente acerca da alocação dos recursos tanto destinados ao CT quanto ao CMDCA, também informa que em 2018 houve um aumento em 42% (quarenta e dois por cento) da oferta de serviços da



SMAS, o que possibilitou ao município pular da 931ª posição nacional do IGD para a 10ª, sendo a 5ª posição no Estado de SP. Também traz informações sobre as verbas impositivas, assegurando que podem ser uma alternativa para incremento do FMDCA/EG e que este é o momento de se articular junto aos Vereadores para, apresentando-lhes projetos, solicitar parte dessas verbas, lembrando que 50% (cinquenta por cento) delas devem obrigatoriamente ser destinadas à Saúde. Também relata que apresentou na Câmara o projeto de Lei “Zona Azul Social”, que em seu entendimento traria muitos benefícios para o município, não apenas o benefício do incremento de renda para projetos sociais, mas também oportunidade de trabalho para jovens. Informa que na Câmara foi iniciada uma investigação através de Comissão designada para este fim para apurar irregularidades na execução do serviço prestado pela Empresa Dinâmica, empresa que detém a concessão dos serviços por prazo de 10 (dez) anos, tendo sido o relatório enviado ao Executivo e que a última notícia que teve dele é que está em análise na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. Assumindo a palavra, Sr. Elias agradece pela boa oportunidade de estar neste Conselho, diz que é servidor municipal há muitos anos, tendo acompanhado o amadurecimento da cidadania no município e que se sente honrado de estar num Conselho de Direitos que dá voz à população através da sociedade civil. Em seguida, passa a explanar que o orçamento municipal é elaborado sob as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), que é elaborado pelo Executivo e aprovado pelo Legislativo através de Lei para a vigência de 04 (quatro) anos, sendo executado a partir do segundo ano de um mandato até o final do primeiro mandato do ano seguinte, o que quer dizer, o 1º (primeiro) ano da gestão municipal executa o último ano do PPA elaborado pela gestão anterior e elabora o plano para os 04 (quatro) anos seguintes. Diz que a partir do PPA são definidas as diretrizes que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), isto significa dizer que a LDO trata de metas, e ela é elaborada anualmente, apontando as prioridades para próximo ano. Explica que a LOA é o orçamento anual propriamente dito, constando a estimativa das receitas e a fixação das despesas. Sr. Elias frisa que apenas o Executivo tem poderes para mudar o PPA, que a arrecadação municipal de 2019 gira em torno de R\$ 140 milhões, que é previsto constitucionalmente que a Educação receba repasse de 25% (vinte e cinco por cento) e a Saúde 15% (quinze por cento) do orçamento, mas em Embu-Guaçu, a Educação recebe 33% (trinta e três por cento) e a Saúde 38% (trinta e oito por cento). Também diz que a arrecadação municipal dos últimos 06 (seis) está estagnada, defende que isso tem se dado em virtude da conjuntura nacional, considerando também que o orçamento municipal é constituído de 20% (vinte por cento) por tributos municipais e de 80 (oitenta por cento) de transferências vinculadas. Sobre as emendas impositivas, explica que são novidade no município, posto que são do ano de 2015, sendo que 1,2% (um ponto dois por cento) do orçamento municipal pode ser realocado por Vereadores através de tais emendas. Sr. Elias pergunta se há alguma dúvida específica que possa esclarecer, tornando alguns dos pontos mais claros para Dra. Bruna e para Sra. Maria Vani que lhe apresentam algumas questões. Sr.



Alessandro também esclarece algumas dúvidas das Conselheiras e ambos se colocam à disposição deste CMDCA/EG, e ainda quanto aos assuntos mais específicos com relação ao orçamento vinculado à SMAS, Sr. Edson coloca-se à disposição. Agradecendo aos convidados pela gentileza de terem vindo e por todos os esclarecimentos, passa-se ao próximo item da pauta: 3) **PLANO DE AÇÃO 2019/2020**; Sra. Fabiane explica que iniciou um rascunho com ideias iniciais para o Plano de Ação e o apresenta a Plenária, informa que pensou que este Conselho poderia inovar, trazendo as propostas a partir dos 05 (cinco) eixos que foram levados à debate na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois entende que seria uma forma de resgatar todo o debate que envolveu crianças, adolescentes e a sociedade em geral na Conferência e realmente juntar esforços para tornar aquelas propostas efetivas, a Plenária consente com este formato. Sra. Rosemeire, Conselheira Tutelar, em nome do Colegiado do CT, solicita que este CMDCA/EG pleiteie, por ocasião dos debates voltados à LDO e LOA, junto da SMAS e Poder Executivo a revisão da remuneração dos conselheiros tutelares. Por sugestão de Sra. Maria Vani, a Plenária consente que Plano seja retomado para discussão em reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, que acontecerá em 10/07/2019 às 8:30 horas, e depois posto para apreciação e complementação da Plenária. Seguidamente, Sra. Fabiane solicita à Plenária a inversão do quarto e quinto itens da pauta, sendo o pedido acatado, passa a tratar do quinto item da pauta 5) **CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADES (RENOVAÇÃO)**. Expõe que a organização CASA DA PAZ entregou todos os documentos em conformidade com o previsto, estando ausente apenas um requerimento (anexo I), e que as organizações ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MISSÃO EFRATA, LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR e CASA TRANSITÓRIA DE EMBU-GUAÇU apresentaram a solicitação para a renovação cadastral, mas com documentos faltantes e que representantes das organizações JUVENTUDE CÍVICA DE EMBU-GUAÇU e ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ ICHIKAWA estiveram na sede deste CMDCA/EG nos últimos dias, mas que ainda não apresentaram os documentos para a renovação. Assim, a Plenária delibera que sejam emitidos certificados para as organizações CASA DA PAZ, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MISSÃO EFRATA, LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR e CASA TRANSITÓRIA DE EMBU-GUAÇU, e que todas sejam notificadas da necessidade de apresentar os documentos faltantes no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de terem seus registros neste Conselho cancelados e que as organizações que não apresentaram os documentos sejam notificadas para que os providenciem no mesmo prazo acima mencionado sob pena de perda do direito de exercerem suas atividades relacionadas a crianças e adolescentes cadastradas neste CMDCA/EG. Passando-se ao quarto item da pauta 4) **APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO QUE ELENCA PROJETOS CERTIFICADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FMDCA/EG E ENTREGA DOS CERTIFICADOS ÀS ORGANIZAÇÕES**, fica autorizada pela Plenária deste Conselho a emissão de Registros e Certificados para captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu (FMDCA/EG), conforme consta abaixo:



Nº	Nome do Projeto	Organização Sociedade Civil	Regime de atendimento cf. ECA
01	Esporte, Integração e Inclusão	Movimento Renovador Paulo VI	Art. 90, II
02	Profissionalização em Rede	Movimento Renovador Paulo VI	Art. 90, II
03	Comunidade Educativa: Educação Integral e a Garantia de Direitos	Movimento Renovador Paulo VI	Art. 90, II
04	Instrumentando	Movimento Renovador Paulo VI	Art. 90, II
05	Pomar e Horta Cidadã	Associação Aramitan	Art. 90, I e II
06	Biblioteca com Vida	Associação Aramitan	Art. 90, II
07	Apoio Socioeducativo no Contraturno Escolar	Associação Aramitan	Art. 90, II
08	Juventude da Hora	Comunidade Missionária de Villaregia	Art. 90, II
09	Olhando para o Futuro: Prevenir é melhor do que remediar	Lar Voluntários do Amor	Art. 90, I e II
10	Centro de Juventude	Casa da Paz	Art. 90, II
11	SOS Criança e Adolescente	Casa Transitória de Embu-Guaçu	Art. 90, IV
12	Lar Efrata	Associação Evangélica Missão Efrata	Art. 90, IV
13	Voluntários do Amor	Lar Voluntários do Amor	Art. 90, IV

Fica desde já também aprovada Resolução que trata dos registros e certificados acima mencionados. Encerrado este assunto, passa-se ao sexto item da pauta 6) **NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, Sra. Fabiane relata que tanto ela quanto Dr. Sergio responderam, no dia 24 de junho passado, ao questionário de pesquisa nacional do Conanda que trata do tema da Socioeducação no país e que ao ler a Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) - o qual regulamenta a execução das medidas sociodecucativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional – observou que compete ao CMDCA/EG as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, daí a necessidade de se criar uma Comissão de caráter permanente para subsidiar a Plenária. Abrindo espaço para candidaturas, fica nomeada, com o aval desta Plenária a citada Comissão, sendo:

I – representantes do Governo:

- a) Nelsi Rabaioli; e
- b) Elcio Tadeu Tomáz.

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) Fabiane Domingues Sanches; e
- b) Dayana Flosi.

III – representante do Conselho Tutelar:

- a) Edineusa de Oliveira Silva.

Sra. Fabiane Domingues Sanches foi escolhida dentre os membros da Comissão para assumir a presidência dos trabalhos e Sra. Edineusa de Oliveira Silva, de igual modo, foi eleita para ser relatora da Comissão. Decide-se que cumpre à Comissão ora nomeada:



I – Subsidiar-se de informações acerca do Sinase, a fim de instruir a Plenária deste Conselho de Direitos na efetivação de seus deveres;

II – Estudar os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo para avaliar a coerência do terceiro em relação aos demais; e

III – Apresentar propostas à Plenária do CMDCA/EG que promovam a melhoria do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Decide-se também que cabe ao Poder Executivo Municipal facilitar o acesso a todas informações necessárias para o pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão e que em razão de atribuições conferidas por Lei, a Comissão ora instituída tem caráter permanente. Seguindo aprovada Resolução que trata do tema. Assim, passa-se ao sétimo item da pauta 7) **EDITAL ITAÚ SOCIAL: ESCOLHA DO PROJETO A SER INSCRITO PELO CMDCA/EG**, Sra. Fabiane informa que como foi deliberado na última reunião plenária deste Conselho de Direitos, os projetos que poderão concorrer ao Edital do Itaú são os que estão certificados para captação de recursos através do FMDCA/EG (lista constante acima), cedendo espaço para que as organizações interessadas apresentem o escopo de seus projetos e tirem as dúvidas que surgirem. Pede licença para explicar que a organização para a qual trabalha, Associação Aramitan, embora tenha 03 (três) projetos aptos para concorrer, posto que registrados e certificados, não apresentará proposta pois compreende que há um impedimento de fundo ético para defender um dos projetos de sua organização sendo Presidente deste Conselho e que infelizmente nem seu suplente e nenhuma outra pessoa da organização em que trabalha pôde comparecer nesta reunião para apresentar o projeto. Agradece a compreensão dos Conselheiros e questiona-lhes sobre as propostas. Sra. Maria Vani diz que o Movimento Renovador Paulo VI gostaria de pleitear a participação com o projeto Comunidade Educativa: Educação Integral e a Garantia de Direitos, explica que é um projeto que já vem sendo realizado pela organização, que beneficiará 100 (cem) crianças e adolescentes encaminhados pelas escolas públicas do município ou por outros órgãos do SGD, que a proposta é de continuar o atendimento de segunda à sexta-feira no período do contraturno escolar e que o projeto engloba atividades de prevenção e combate aos altos índices de violência, abuso sexual, drogas e álcool no município, o projeto tem valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). Sr. João Gilberto informa que o Lar Voluntários do Amor quer pleitear com o projeto Olhando para o Futuro: prevenir é melhor do que remediar, explicando que o projeto é para atendimento de 100 (cem) crianças da região do Cipó, região com os mais altos índices de vulnerabilidade no município, também encaminhados pelo SGD, trata-se de ampliação do serviço existente e que o projeto engloba orientação familiar e atividades voltadas ao esporte, cultura e lazer, com valor total de R\$ 286.080,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitenta reais). Nenhuma outra organização apresenta proposta, então, Sra. Fabiane faz a contagem do número de Conselheiros Titulares ou em exercício de titularidade presentes, sendo representantes do governo: (1) Sra. Izilda, (2) Sra. Gabriela, (3) Sra. Sabrina, (4) Sr. Elcio, (5) Dr. Sergio e (6) Sra. Natalina;



representantes da sociedade civil: (1) Sra. Maria Vani, (2) Sra. Fabiane, (3) Sr. João Gilberto, (4) Sra. Dayana, (5) Sra. Eliane e (6) Dra. Bruna, somando-se 12 (doze) com ela, assim decide que para evitar que haja empate, não exercitará seu direito de voto, da mesma monta, informa que se houvesse empate, seu voto seria o de minerva. Por votação secreta, o **projeto Comunidade Educativa: Educação Integral e a Garantia de Direitos**, da organização social Movimento Renovador Paulo VI de Embu-Guaçu, com valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) **é priorizado pela Plenária deste CMDCA/EG para ser inscrito no Edital FIA 2019**. Desde já este Conselho de Direitos se compromete a incluir o projeto Comunidade Educativa: Educação Integral e a Garantia de Direitos no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do FMDCA/EG que está elaborando para vigorar em 2020, compromete-se também a encaminhar o referido projeto para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual de Embu-Guaçu para o ano de 2020, que deverá ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal até o final deste ano. Encerrado este assunto, passa-se ao último item da pauta 8) **INFORMES, CONVITES E E-MAILS RECEBIDOS**, Sra. Fabiane informa que esteve na reunião do Conselho Municipal de Educação, sendo ela e a Sra. Gabriela representantes deste CMDCA/EG naquele Conselho e que assumiu o cargo de 1ª Secretária do CME; informa também que esteve na inauguração da sede dos Conselhos e que participou de reunião com o Fórum Intersetorial de Cuidado de Embu-Guaçu e que ficou acordado que este CMDCA/EG se encarregará de convidar para reunião representante de cada órgão que deve compor a Comissão para cumprir em parceria com o Fórum o determinado pelo Decreto Federal nº 9.603/2018. Em virtude do horário já avançado, demais informes serão reforçados através do grupo do CMDCA/EG no Whatsapp. Assim, Sra. Fabiane agradece mais uma vez a presença e comprometimento de todos e eu, Shirlene Jesus Xavier Correa, secretária executiva deste Conselho de Direitos, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes.


SHIRLENE JESUS XAVIER CORREA
Secretária Executiva do CMDCA/EG


T: ELCIO TADEU TOMAZ
Secretaria Municipal de Cultura


T: FABIANE DOMINGUES SANCHES
Associação Aramitan
Presidente do CMDCA/EG


T: NATALINA OLIVEIRA M. SOARES
Sec. Mun. Administração e Finanças


T: SERGIO CARLOS FERNANDES
Secretaria Mun. de Negócios Jurídicos
Vice-Presidente do CMDCA/EG


T: MARIA VANI PEDROSO DE OLIVEIRA
Movimento Renovador Paulo VI




Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


Lei Municipal nº 127/2015 – Lei Federal nº 8069/1990

Gestão 2019 - 2021




T: JOÃO GILBERTO DE O. ROCHA
Lar Voluntários do Amor


T: BRUNA NOGUEIRA BRANDÃO
OAB Subseção Embu-Guaçu


S: JAMILSON ROBERTO ARAGÃO
Movimento Renovador Paulo VI


S: SABRINA APARECIDA SALVATI
Secretaria Municipal de Assistência Social


S: DAYANA FLOSI
Associação Evangélica Missão Efrata


S: ELIANE MARIA DOS SANTOS
Comunidade Missionária de Villaregia


T: GABRIELA MIGUEL B. DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde


T: IZILDA PEREIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação